



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **MOÇÃO Nº 312/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Moção de Apelo ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para o envio de um Kit de Equipamentos para o uso do 2º Conselho Tutelar na Cidade de Hortolândia**

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para o envio de um Kit de Equipamentos para o uso do 2º Conselho Tutelar em implantação na Cidade de Hortolândia.

Considerando que, segundo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), os conjuntos de equipagem “Kits” são formados por equipamentos fundamentais ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar, para que o trabalho dos conselheiros seja viável e eficaz, e tendo o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no país.

Tendo em vista que o município criou, através da Lei Municipal 3.709, de 03 de dezembro de 2019, cuja regulamentação aconteceu através do Decreto Municipal 4.757, de 25 de março de 2021, o segundo Conselho Tutelar para o município de Hortolândia. Em conformidade com Resolução nº - 139, de 17 de março de 2010 [CONANDA] que diz em seu Art. 3º que em cada Município e no Distrito para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, para cem mil habitantes. Hortolândia já ultrapassou o número de 230.000 mil habitantes.

Considerando também que, a estruturação dos Conselhos Tutelares (CTs) garante o atendimento integral de meninas e meninos em situação de violência e vulnerabilidades em todo o Brasil. Ter um espaço próprio, veículo, computadores, geladeira, bebedouro e demais insumos impacta diretamente na qualidade do atendimento e contribui para que os conselheiros tutelares possam realizar seu importante trabalho.

Considerando ainda que, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em 2019, contemplaram 572 municípios de 21 estados com os kits de equipagem e em 2020, equipou mais de 300 unidades que foram beneficiadas com kits, sendo 201 conjuntos de equipagem completos e 113 conjuntos de equipagem acessórios, além de 16 veículos para conselhos tutelares do país. Segundo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), os conjuntos de equipagem “Kits” são formados por equipamentos fundamentais ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar.

Considerando enfim, que com a parceria da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) tem se empenhado na articulação junto aos deputados representantes de cada estado com o propósito de sensibilizá-los quanto à necessidade da indicação de emendas parlamentares para equipagem do Conselho Tutelar.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando enfim que, em resposta ao e-mail enviado por este vereador no dia 08 de junho de 2022 pela Assessoria Parlamentar – ASPAR do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos o município de Hortolândia receberia a equipagem do Conselho Tutelar após o período eleitoral, encerrado em 30 de Novembro desse ano.

Diante da importância de equipar um novo Conselho Tutelar na cidade, solicito o envio do Kit Conselho Tutelar, para permitir adequada instalação do 2º Conselho Tutelar e seu perfeito funcionamento garantindo mais qualidade no atendimento das crianças e adolescentes do Município de Hortolândia.

Que a presente Moção de Apelo uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Prefeito Municipal Senhor José Nazareno Zezé Gomes, a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Senhora Damares Regina Alves, a Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Senhor Maurício José Silva Cunha, ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, ao Secretário de Governo, Senhor Carlos Augusto César, ao Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social Senhor Francisco Raimundo da Silva, ao Diretor da Inclusão e Desenvolvimento Social Senhor Gerson Ferreira e imprensa local.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

**Clodoaldo Santos da Silva**  
**Vereador - MDB**

MOÇÃO Nº 312/2022 - Protocolo nº 4826/2022 recebido em 18/11/2022 13:57:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6CF6-9B39-69CA-5950.

